



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do  
Aventureiro/MG  
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



### **Retificação Nº 03 de 2019.**

#### **Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Aventureiro.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal 831/2015, Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:

**Art. 1º-** O item 5.1. passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e todas as atualizações ocorridas até a Lei 13.824 de 09 de maio 2019.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de junho de 2019.

---

Vívian de Lourdes Lobo Rezende

Presidente da Comissão Especial Encarregada pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar